

## **INDICAÇÃO Nº 152 /2017**

**Senhor Presidente**

A Vereadora que esta subscreve, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja estudada a possibilidade de entrega do leite das crianças no CRAS da Vila São José.

### **JUSTIFICATA**

Tendo em vista que muitos dos beneficiários do programa Leite das Crianças são residentes na Vila São José, e por se tratar de mães com crianças de colo, seus deslocamentos até a escola tornar-se complicado, causando muitas vezes ausência no dia da entrega, por isso acredito que seria bom se a entrega fosse realizada no CRAS da Vila São José, propiciando assim um atendimento mais próximo à casa dos beneficiários

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 26 de Junho de 2017

**HELEN CRISTINA PEREIRA**

**Vereadora**